

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 183, DE 28 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 4.913 de 26 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e de outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da delegação de competência previsto no art. 33, §1º da LCE nº 355/2018, que a preconiza como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior eficiência e eficácia às diretrizes governamentais;

CONSIDERANDO que é facultado ao Governador, aos Secretários e às autoridades da administração estadual em geral, delegar competência para a prática de atos administrativos;

CONSIDERANDO que o ato de delegação de competência, indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR competência ao Secretário Adjunto Executivo – Administrativo, Orçamentos e Finanças para exercer os atos administrativos correspondentes à Comissão Disciplinar, nos processos in verbis:

I. Da Progressão e Promoção Funcional;

II. Estágio Probatório e Avaliação Especial de Desempenho;

III. Atos ordinatórios nos Processos Administrativos Disciplinar, Sindicância e Reconhecimento de Dívida.

Art. 2º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alysson Bestene Lins

Secretário de Estado de Saúde

Decreto Nº 4.913, de 26 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 185 DE 28 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeado por meio do Decreto nº 4.913, de 26 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, JENDRY MORALES MACHADO, para exercer a função de Diretor Técnico do Hospital de Dermatologia Sanitária de Cruzeiro do Sul, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 297, de 22 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alysson Bestene Lins

Secretário de Estado de Saúde

ESTADO DO ACRE**SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE****ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS Nº 020/2020**

O Serviço Social de Saúde do Acre-Pró-Saúde, pessoa jurídica de direito privado, constituída pela lei nº 2.031 de 26 de novembro de 2008, sediada no Endereço Rua Coronel José Galdino Nº. 479 – Bosque CEP. 69900-640, por meio da Coordenadoria Administrativa e de Compras, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de ESTIMATIVA/PESQUISA de preços, para contratação de empresa especializada em serviços de internet banda larga, por meio de fibra ótica, nos termos do Regulamento Próprio de Compras do Pró-Saúde, publicado no DOE nº 12.680 de 14 de novembro de 2019.

Em observância ao art. 7º, do Regulamento de Compras do PRÓ-SAÚDE, solicitamos apresentação de propostas de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no D.O.E., devendo ser enviada solicitação de arquivo para preenchimento, através do E-mail: contratosprosaude@gmail.com. Para mais informações, entrar em contato através do telefone: (68) 3223-7800 Ramal (38).

Coordenadoria Administrativa e de Compras
PRÓ-SAÚDE

AUTARQUIAS**AGEAC**

PORTARIA Nº 037/2020/PRES/AGEAC Rio Branco/AC, 29 de Maio de 2020.

A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14

de Janeiro de 2014 e o Decreto nº 2.790, de 12 de Junho de 2019;

Considerando termos do Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Considerando a capacitação feita pela Controladoria Geral do Estado do Acre em 16 de Julho de 2014, orientando quanto a necessidade de indicação formal de Gestores Titulares e Substitutos e Fiscais Titulares e Substitutos de Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre, Antonia Mágira Fernandes de Oliveira Beirut, matrícula nº: 9138030-3 e Jossany Lima Leite matrícula: 950930-5 como Gestor Titular e Gestor Substituto, bem como Ana Christina Souza Batista 952097-0 e Pammela Keity Freitas Queiroz, matrícula: 950928-3 Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente para acompanhar a execução do CONTRATO Nº 013/2020/DEAF/AGEAC – com a A. A. SOUZA – EIRELI, CNPJ Nº 33.873.300/0001-34, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima

Presidente da AGEAC

Decreto 2.790/2019

RESOLUÇÃO Nº. 69/AGEAC, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Concede aos operadores do transporte regular, no setor de Transporte Intermunicipal de Passageiros no Estado do Acre, redução temporária de 50% da TAFIC, considerando as previsões do Decreto nº 5.465/20, que alinhou medidas temporárias de emergência em virtude da doença COVID-19 (Coronavírus).

O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC, no uso das suas atribuições, instituído por meio do Decreto Estadual nº 5.973, de 18 de maio de 2020, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 278, de 14 de janeiro de 2014 e da Lei nº 2.731, de 23 de agosto de 2013, com as alterações dadas pela Lei nº 3.003, de 23 de novembro de 2015, bem como, nas demais normas pertinentes.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 5.465 de 16 de março de 2020, onde dispõem em seu artigo 2º, § 1º, inciso I, que: Isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transporte e bagagens no âmbito Intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 278, de 14 de janeiro de 2014, onde determina as fontes de custeio da AGEAC, os juros, multas e correção monetária dos pagamentos de quantias devidas à agência; CONSIDERANDO as competências da AGEAC para desenvolver a regulação, fiscalização e controle do transporte público intermunicipal, nos termos da Lei 2.731 de 2003, atualizada pela Lei 3.003 de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Excepcionalmente, considerando o Decreto nº. 5.465 de 16 de março de 2020, conceder redução temporária de 50% (cinquenta por cento) da TAFIC, a contar do mês de março do ano vigente, tendo por objetivo facilitar a regularização junto à AGEAC, dos operadores do transporte regular, no ramo do Transporte Intermunicipal de Passageiros no Estado do Acre.

Art. 2º. As medidas adotadas através desta Resolução se dão por prazo indeterminado, no âmbito desta Agência, enquanto perdurar a situação de emergência de saúde a que se refere o Decreto nº. 5.465, de 16 de março de 2020, do Governador do Estado do Acre.

Art. 3º. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Superior da AGEAC - CONSUP.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 01 de junho de 2020.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA

Presidente do Conselho Superior

FELIPE MORENO DAMASCENO AQUINO

Conselheiro

ANDRÉ GIL AFONSO PEREIRA

Conselheiro

ANDREY CEZAR WINDSCHEID CRUZEIRO DE HOLLANDA

Conselheiro

ALUIZIO ANTÔNIO VERAS

Conselheiro

VERA LÚCIA MARQUES DE LIMA

Conselheira

SYLVANA MARTINS DE OLIVEIRA

Conselheiro

JURILANDE ARAGÃO SILVA

Conselheiro

DIEYMISON TEIXEIRA DE SOUZA

Conselheiro